

## Nesta Edição

- **PLS 00494/2013 do senador Waldemir Moka (PMDB/MS)**, que “ Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados os alimentos para dietas com restrição de carboidratos, de gorduras, de proteínas ou de sódio e os alimentos para dietas de ingestão controlada de açúcares, e altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS -Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno desses alimentos”.
- **PL 06846/2013 do deputado Dimas Fabiano (PP/MG)**, que “Estabelece normas e procedimentos para as ligações telefônicas que tenham como objeto a cobrança de dívidas”.
- **PEC 00356/2013 do deputado- João Campos (PSDB/GO)**, que “Dá nova redação ao §1º, do art. 14 da Constituição Federal para tornar facultativo o voto e o alistamento eleitoral.

**PLS 00494/2013 do senador Waldemir Moka (PMDB/MS)**, que “ Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados os alimentos para dietas com restrição de carboidratos, de gorduras, de proteínas ou de sódio e os alimentos para dietas de ingestão controlada de açúcares, e altera a Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), da Contribuição para o PIS/PASEP - Importação e da COFINS -Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno desses alimentos”.

Isenta do IPI os alimentos para dietas com restrição de carboidratos, de gorduras, de proteínas ou de sódio e os alimentos para dietas de ingestão controlada de açúcares. Reduz também a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e PIS/PASEP -

Importação, COFINS e COFINS - Importação incidentes sobre a importação e a receita de venda no mercado interno desses alimentos CNI/FIETO)

**PL 06846/2013 do deputado Dimas Fabiano (PP/MG)**, que “Estabelece normas e procedimentos para as ligações telefônicas que tenham como objeto a cobrança de dívidas”.

Estabelece normas e procedimentos para as ligações para consumidores, que tenham como objetivo a cobrança de dívidas, efetuadas por parte de empresas comerciais, instituições financeiras, administradoras de cartão de crédito, empresas de cobrança terceirizadas e demais entidades com a mesma finalidade.

**Regras para as chamadas** - as chamadas deverão ser realizadas no horário comercial e por números identificáveis.

**Sanções previstas pelo descumprimento** - **i)** multa de R\$ 15.0000 reais por ligação efetuada em desacordo com esta lei, dobrando-se o valor no caso de reincidência; **ii)** suspensão temporária da atividade da entidade responsável pela ligação; **iii)** cassação da licença do estabelecimento ou de atividade da entidade responsável pela ligação; **iv)** intervenção administrativa.

As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar CNI/FIETO)

**PEC 00356/2013 do deputado- João Campos (PSDB/GO)**, que “Dá nova redação ao §1º, do art. 14 da Constituição Federal para tornar facultativo o voto e o alistamento eleitoral”.

Altera a constituição para tornar facultativo o voto e o alistamento eleitoral. CNI/FIETO